



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ACELERA A OBRA CENTER PISOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.052108/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CENTRAL PISOS E ACABAMENTOS LTDA

Endereço: LIBERDADE Número: SN Complemento: QUADRA70 LOTE 93 A 97

Bairro: SETOR GARAVELO Município: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO CEP:74930-550

CNPJ/MF nº: 05.730.690/0001-58

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

GO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2026 a 08/05/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2026 a 08/05/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Promoção válida na cidade de Aparecida de Goiânia-GO e Goiânia-GO, no período de 01/09/2026 a 08/05/2027, realizada pela empresa CENTRAL PISOS E ACABAMENTOS LTDA, denominada como nome fantasia Center Pisos, com sede na Avenida Liberdade, S/N, Quadra 70, Lotes 93 a 97, Setor Garavelo, CEP: 74.930-550, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ nº05.730.690/0001-58. A promoção ACELERA OBRA CENTER PISOS será realizada no período de 01/09/2026 a 08/05/2027, com horário para depósito de cupons nas urnas durante o funcionamento das lojas (de segunda-feira à sexta-feira das 7h30 às 18h e, aos sábados das 7h30 às 13h), exceto no dia 08/05/2027, que o horário limite será às 11h. Todos os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) e seus múltiplos, na loja Center Pisos, terão direito a 01 (um) cupom. Será permitido o acúmulo de cupons fiscais que não atingirem esse valor para troca em cupons da promoção, desde que estejam dentro do prazo vigente da promoção. O cupom deve ser preenchido com seus dados pessoais (nome completo, RG, CPF, telefone, endereço completo, cidade, estado e CEP).

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUAL A LOJA QUE ACELERA SUA OBRA E TE DÁ UMA MOTO ZERO KM?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/05/2027 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 07:30 a 08/05/2027 11:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Liberdade NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: Quadra 70, Lotes 93 a 97 BAIRRO: SETOR GARAVELO

MUNICÍPIO: Aparecida de Goiânia UF: GO CEP: 74930-550

LOCAL DA APURAÇÃO: FRENTE DA LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	MOTO YAMAHA FACTOR 150 BRANCA 2026/2026 - 0KM	19.800,00	19.800,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	19.800,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio será realizado no dia 08/05/2027, às 11h, na loja Center Pisos localizada na GO 040 qd-70 lt-97 - Setor Garavelo B – Goiânia /GO CEP: 74967-145 com livre acesso aos interessados. Os cupons deverão ser depositados em urnas localizadas na loja da Center Pisos até às 11h do dia 08/05/2027. Após esse horário, as urnas serão lacradas e somente serão reabertas na realização da respectiva apuração. Os cupons recebidos serão colocados em recipiente centralizador (urna). Desse recipiente, será retirado aleatoriamente um cupom. O sorteio será transmitido ao vivo através de live no Instagram da empresa.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção: sócios, funcionários da Center Pisos e seus parentes de primeiro grau consanguíneos e por afinidade (pais, filhos e conjuge). A Center Pisos providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado nas redes sociais oficiais da Center Pisos e por meio de banner afixado nas lojas participantes no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data de definição do contemplado. O contemplado será também comunicado individualmente pela Promotora, por meio dos dados de contato fornecidos no ato de participação.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue em até de 30 (trinta) dias da data da apuração/sorteio, na sede da empresa, conforme prevê a legislação. Para receber o prêmio, os contemplados deverão fornecer a mandatária, cópia legível do seu CPF e um documento com foto, bem como assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, a ser encaminhada à SPA/MF na fase de prestação de contas. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus. A Center Pisos arcará com os custos de IPVA, transferência e emplacamento do veículo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Promoção válida no Estado de Goiás, no período de 01/09/2026 a 08/05/2027, inscrita no CNPJ nº 05.730.690/0001-58. O presente documento estabelece as normas para a promoção ACELERA OBRA CENTER PISOS, que sorteará 1(uma) MOTO YAMAHA FACTOR 150 BRANCA 2026/2026 - 0KM. Utilização de imagem: A empresa promotora poderá ao seu exclusivo critério pelo prazo de 1 ano, a partir do sorteio, de forma inteiramente gratuita, utilizar-se do nome, imagens e som de voz do ganhador(a) para efeito de divulgação do resultado da promoção. A participação neste sorteio caracteriza, por si, a aceitação por parte do participante, de todos os termos e condições estabelecidos neste documento. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas SPA /MF; O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberá as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes. O regulamento completo da promoção pode ser consultado no site <http://www.centerpisosgo.com.br/>

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 24/08/2026 às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KMX.TCX.IGP